



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de solicitação da Organização da Sociedade Civil Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de repasse de recursos para a execução do Projeto “Atendimento a pessoas com deficiência e suas famílias”, no valor global de R\$ 12.352,18 (doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

Após análise da solicitação, a Secretaria de Assistência Social informa que a referida OSC se enquadra no caso de Inexigibilidade de Chamamento Público, previsto na Lei n.º 13.019/2014, conforme motivos a seguir expostos:

Justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público para a contratação da APAE, com fulcro no artigo 31, caput, da Lei 13.019/2014, que dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse sentido, verifica-se que a referida OSC é a única Entidade do Município de Laguna que presta atendimento a pessoas com deficiência e suas famílias, através da promoção e articulação de ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços educacionais e apoio a família, objetivando a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Desse modo, observa-se que o projeto apresentado visa a manutenção dos serviços já prestados pela Entidade para as pessoas com deficiência e suas respectivas famílias.

Abaixo informamos a respectiva dotação orçamentária:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0010 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade: 2.224 – Serviços de Proteção Social Especial

Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0035 – Transferências à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Código Reduzido: 000002

Sem mais para o momento, encaminho o presente protocolo ao Marco Regulatório para providências cabíveis.


Adriana do Carmo Silva
Secretária de Assistência Social e Habitação